

# **PORTARIAS MEC**

**PORTARIA N° 842, de 30 de setembro de 2014**  
**CREDENCIAMENTO**



## Ministério da Educação

### GABINETE DO MINISTRO

PORTEIRA Nº 842, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.775, de 9 de maio de 2008, no Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e no Parecer nº 384/2014, da Comissão de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, conforme consta de processo E-MEC nº 201301280, e diante da conformidade do Regimento da Instituição e de seu respectivo Plano de Desenvolvimento Institucional com o legislado aplicável, resolve:

Art. 1º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo a ser instalada na Avenida Carvalho Branco, nº 2.480, Bairro Nova Ribeirinha, no Município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, mantida pela Metropolitana Educação Ltda, com sede no mesmo Município e nome:

Art. 2º O credenciamento de que trata o art. 1º é válido pelo prazo máximo de 3 (três) anos, ditado pelo Artigo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2004, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.576, de 19 de maio de 2002, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.775, de 9 de maio de 2008.

Art. 3º Este Porteiro entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

**PORTARIA Nº 611, de 30 de outubro de 2014**  
**AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO**

**Portaria nº 611, de 30 de outubro de 2014**

O SECRETARIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, e a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, resolve:

**Art. 1º** Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

**Parágrafo único.** As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA WENDEL ARRABO**

**ANEXÔ (Autorização de Cursos)**

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201107303	ADMINISTRAÇÃO ( Bacharelado )	100 (sem)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	AVENIDA: CASTELO BRANCO, 2480, NOVA RIBEIRANIA, RIBEIRÃO PRETO/SP

**PORTARIA 1.956, de 07 de novembro de 2019**  
**CREDENCIAMENTO EaD**

## **PORTARIA N° 1.956, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; o Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017; as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018; e a Portaria Normativa nº 11, de 20 de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 585/2019, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201608098.

Art. 2º Fica credenciada a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP) para a oferta de cursos superiores na modalidade a distância, com sede à Avenida Presidente Kennedy, nos 1.693 - 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida pela Metropolitan Educação Ltda. (CNPJ 13.411.192/0001-70).

Art. 3º As atividades presenciais serão desenvolvidas na sede da instituição e em polos EaD constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 16. do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017 e art. 12. da Portaria Normativa MEC nº 11, de 21 de junho de 2017.

Art. 4º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1 de 3 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PORTARIA Nº 3, de 7 de janeiro de 2020**  
**AUTORIZAÇÃO ADMINISTRAÇÃO EAD**

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 02 de janeiro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BRAGA

ANEXO

(Autorização de Cursos)

ORDEM	Nº PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
1.	201507861	FACULDADE DE PIRACANJUBA (FAP)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE PIRACANJUBA EIRELI	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	900 (NOVECENTAS)
2.	201717417	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	1.000 (MIL)
3.	201717422	FACULDADE PINHALZINHO (HORUS)	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO - ME	GESTÃO DE COOPERATIVAS (TECNOLÓGICO)	2.000 (DUAS MIL)
4.	201608254	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (FAMEESP)	METROPOLITAN EDUCAÇÃO LTDA	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500 (QUINHENTAS)

**PORTARIA nº 467, de 7 de maio de 2020**

**RECREDENCIMENTO**

## **PORTRARIA Nº 467, DE 7 DE MAIO DE 2020**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017; e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, republicadas em 03 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Homologar o Parecer nº 102/2020, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201718885.

Art. 2º Recredenciar a Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (FAMEESP), com sede na Avenida Presidente Kennedy, nº 1.693 - 1.677, bairro Parque Industrial Lagoinha, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo, mantida por Metropolitan Educação Ltda., com sede na Avenida Castelo Branco, s/n, bairro Nova Ribeirania, no município de Ribeirão Preto, no estado de São Paulo (CNPJ 13.411.192/0001-70).

Art. 3º O recredenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 5 (cinco) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ABRAHAM WEINTRAUB**

**PORTARIA Nº 883, de 17 de agosto de 2021**

**RECONHECIMENTO ADMINISTRAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, e considerando o disposto no(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido até o ciclo avaliativo seguinte.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1	201815797	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	100 (cem)	FACULDADE IBMEC	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.	RUA RIO GRANDE DO NORTE, 300, , FUNCIONARIOS, BELO HORIZONTE/MG
2	201816141	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1693 - 1677, UNIDADE KENNEDY, PARQUE INDUSTRIAL LAGOINHA, RIBEIRÃO PRETO/SP
3	201803481	PSICOLOGIA (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	Faculdade Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA	RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 120, , COLINA DE LARANJEIRAS, SERRA/ES

**PORTARIA N° 1015, de 15 de setembro de 2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
GESTÃO AMBIENTAL**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

N.º de ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008545	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
2	202008459	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

Portaria nº 1015, de 15 de setembro de 2021

**PORTARIA Nº 1.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**GESTÃO FINANCEIRA  
MATEMÁTICA  
SERVIÇO SOCIAL**

**PORTRARIA N° 1.067, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022252	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202008443	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	202008589	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA Nº 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**HISTÓRIA  
PEDAGOGIA**

## PORTARIA N° 1.068, DE 23 DE SETEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto n° 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos n° 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e n° 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC n° 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e n° 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto n° 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto n° 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC n°	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202008617	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SAO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202008111	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**P**ORTARIA Nº 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

**AUTORIZAÇÃO**

**GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
GESTÃO PÚBLICA  
LETRAS-PORTUGUÊS**

## **PORTARIA N° 1.101, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituiçõ(o)es) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

11	202022266	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
12	202022254	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
13	202022245	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**P**ORTARIA N<sup>º</sup> 1.220, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZAÇÃO**

**GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

**LOGÍSTICA**

**PORTRARIA Nº 1.220, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

**ANEXO (Autorização de Cursos EaD)**

Nº Ordem	de Registro nº	Registro e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1		202013521	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	800 (oitocentas)	FACULDADE JARDINS	CESUL-CENTRO DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - EPP
2		201819836	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
3		202022258	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
4		202008568	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**P**ORTARIA N<sup>º</sup> 1.221, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**AUTORIZAÇÃO**

**MARKETING**

**REDES DE COMPUTADORES**

## **POR**TARIA N° 1.221, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022262	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202022267	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	201927712	FARMÁCIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
4	201927205	GASTRONOMIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE MULTIVIX SERRA	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA

**PORTARIA N° 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO  
DE SISTEMAS**

**PORTRARIA N° 1.262, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA

**ANEXO (Autorização de Cursos EaD)**

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	201926829	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	1500 (uma mil, quinhentas)	FACULDADE MERIDIONAL RS	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR MERIDIONAL S.A.
2	202022242	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
3	201929885	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	200 (duzentas)	FACULDADE MINAS GERAIS	CESMIG - CENTRO DE ENSINO SUPERIOR MINAS GERAIS LTDA - MF

**PORTARIA N° 1.384, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

**AUTORIZAÇÃO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

## PORTARIA N° 1.384, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2021

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAUJO DE ALMEIDA**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022244	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202015730	BIOLOGIA (Licenciatura)	100 (cem)	FACULDADE UNIBF	UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF

**PORTARIA Nº 29, DE 07 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**EMPREENDEDORISMO**

**POR TARIA N° 29, DE 07 de janeiro de 2022.**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

RESOLVE:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANEXO (Autorização de Cursos EaD)**

N.º de ordem	Registro e-MEC n.º	Curso	N.º vagas totais anuais	IES (Código)	Mantenedora
1	202008531	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)

Portaria nº 29, de 07 de janeiro de 2022

**PORTARIA N° 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**ESTÉTICA E COSMÉTICA**

## PORTARIA N° 323, DE 15 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202023421	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE INTERVALE	INTERVALE ENSINO E PESQUISA EIRELI
2	202022265	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA Nº 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**GEOGRAFIA**

**JORNALISMO**

## **PORTARIA N° 329, DE 15 DE JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa,

resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PAULO ROBERTO ARAÚJO DE ALMEIDA**

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202022243	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
2	202022247	JORNALISMO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA Nº 774, DE 20 DE JULHO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA  
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
COMÉRCIO EXTERIOR  
EDUCAÇÃO ESPECIAL  
GESTÃO COMERCIAL  
GESTÃO HOSPITALAR  
INTERNET DAS COISAS**

## **PORTARIA Nº** 774, DE 20 DE JULHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-  
MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MICHELINE SILVEIRA FORTE**

4	202111798	BIG DATA E INTELIGÊNCIA ANALÍTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
5	202111579	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
6	202111584	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
7	202111847	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
8	202111588	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
9	202111582	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
10	202111797	INTERNET DAS COISAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**P**ORTARIA N° 886, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022

**RECONHECIMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO EAD**

**POR**TARIA N° 886, DE 02 de setembro de 2022.

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

15	202020716	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
----	-----------	--------------------------------	------------------	---	---

**PORTARIA N° 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**ENGENHARIA DE PRODUÇÃO**

**PORTARIA Nº 965, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º As instituições deverão solicitar o reconhecimento dos cursos, neste ato autorizados, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIANA GUIMARÃES AZIN

ANEXO (Autorização de Cursos EaD)

8	202022249	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA. (CNPJ: 13411192000170)
---	-----------	---	------------------	--	---

**PORTARIA Nº 1004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

**AUTORIZAÇÃO**

**SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAIS E DE REGISTRO**

## **PORTARIA N° 1.004, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias Normativas MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do(s) processo(s) e-MEC listado(s) na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) na modalidade a distância, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados na modalidade a distância, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIANA GUIMARÃES AZIN**

24	202111795	SERVIÇOS JURÍDICOS, NOTARIAS E DE REGISTRO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--	------------------	--	-----------------------------

**PORTARIA N° 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO EAD**

**PORTRIA SERES/MEC Nº 389, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, a Nota Técnica nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação, na modalidade a distância, constantes da tabela do Anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos constantes do Anexo, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 4º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS EAD)

139	202411650	TECNOLÓGICO ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO (16543)	APC	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
-----	-----------	---	-----	--	-----	-----------------------------

**PORTARIA N° 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO**

**ADMINISTRAÇÃO**

**PORTRARIA SERES/MEC Nº 386, DE 13 DE AGOSTO DE 2024**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista o Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, as Portarias Normativas nº 20 e nº 23, de 21 de dezembro de 2017, do Ministério da Educação, a NOTA TÉCNICA Nº 22/2024/CGRERCES/DIREG/SERES/SERES e considerando o disposto nos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica renovado o reconhecimento dos cursos superiores de graduação constantes da tabela do anexo desta Portaria, ministrados pelas Instituições de Educação Superior citadas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço citado na tabela constante do anexo.

Art. 3º A renovação de reconhecimento a que se refere esta Portaria é válida até o ciclo avaliativo seguinte, ao qual o curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Renovação de Reconhecimento de cursos)

304	202414709	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo (16543)	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	Avenida Presidente Kennedy - 1693 - 1677 - Unidade Kennedy - Parque Industrial Lagoinha, Ribeirão Preto/SP
-----	-----------	--------------------------------	-----------	---	-----------------------------	--

**PORTARIA Nº 218, DE 01 DE ABRIL DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO COMERCIAL**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 02/04/2025 | Edição: 63 | Seção: 1 | Página: 38

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

## PORTARIA SERES/MEC Nº 218, DE 1º DE ABRIL DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

10	202404103	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------------	---------------------	---	--------------------------------

**PORTARIA N° 280, DE 22 DE MAIO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**MARKETING**

**REDES DE COMPUTADORES**

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 26/05/2025 | Edição: 97 | Seção: 1 | Página: 42

Órgão: Ministério da Educação/Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior

## PORTARIA SERES/MEC Nº 280, DE 22 DE MAIO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARTA ABRAMO**

ANEXO (Reconhecimento de Cursos EaD)

21	202307978	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
22	202314696	REDES DE COMPUTADORES (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA N° 498, DE 05 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO AMBIENTAL**

---

**PORTARIA SERES/MEC Nº 498, DE 5 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

36	202307972	GESTÃO AMBIENTAL (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--------------------------------	------------------	--	-----------------------------

**PORTARIA N° 500, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO PÚBLICA**

## Ministério da Educação

### SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

#### PORTEARIA SERES/MEC Nº 500, DE 8 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

17	202307975	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	SERVIOS LTDA METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	------------------------------	------------------	--	---

**PORTARIA N° 501, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**LOGÍSTICA**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 501, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

21	202307977	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-------------------------	-----------------	--	-----------------------------

**PORTARIA N° 504, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS**

**GESTÃO FINANCEIRA**

**PORTARIA SERRES/MEC Nº 504, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

13	202326581	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
14	202307974	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA N° 510, DE 08 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**PORTRARIA SERES/MEC Nº 510, DE 8 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

13	202314695	GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--	------------------	--	-----------------------------

**PORTARIA N° 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**EMPREENDEDORISMO**

PORTEIRA SERES/MEC Nº 530, DE 14 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autoritativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202327936	QUÍMICA (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202328894	SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
3	202330756	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
4	202330743	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
5	202214563	TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
6	202324676	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
7	202332872	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BARÃO DE MAUÁ	ORGANIZACAO EDUCACIONAL BARAO DE MAUA
8	202322283	FARMÁCIA (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO NORTE	CENESUP - CENTRO NACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA
9	202215468	MINERAÇÃO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO PLANALTO DE ARAXÁ	FUNDACAO CULTURAL DE ARAXA
10	202219856	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	80 (oitenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRA	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA
11	202331196	SERVICOS JURÍDICOS E NOTARIAIS (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
12	202334419	GESTÃO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
13	202217782	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	2100 (duas mil e cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202330668	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	100 (cem)	Centro Universitário Salesiano	INSPECTORIA SAO JOAO BOSCO
15	202209335	DESIGN GRÁFICO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
16	202329147	SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITARIO UNA	BRASIL EDUCACAO S/A
17	202333225	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
18	202335906	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	Faculdade ANASPS	ASSOCIACAO NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS, DA PREVIDENCIA E DA SEGURIDADE SOCIAL - ANASPS
19	202335325	PEDAGOGIA (Licenciatura)	400 (quatrocentas)	Faculdade Impacto de Porangatu	INSTITUTO DE EDUCACAO DO NORTE GOIANO LTDA - ME
20	202327729	EMPREENDEDORISMO (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA N° 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

**PORATARIA SERES/MEC Nº 532, DE 15 DE AGOSTO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nº 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, na modalidade a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235/2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais nos termos do Decreto nº 9.057, de 25 de maio de 2017, dos cursos neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

22	202329547	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	--	------------------	--	-----------------------------

**P**ORTARIA N<sup>º</sup> 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025

**RECONHECIMENTO**

**COMÉRCIO EXTERIOR**

## **PORTRARIA SERES/MEC N° 581, DE 2 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARTA ABRAMO**

**ANEXO(Reconhecimento de Cursos EaD)**

25	202404102	COMÉRCIO EXTERIOR (Tecnológico)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	------------------------------------	--------------------	---	--------------------------------

# **PORTARIA MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

## **AUTORIZAÇÃO SEMIPRESENCIAL**

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS  
EDUCAÇÃO ESPECIAL  
EDUCAÇÃO FÍSICA  
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO  
ESTÉTICA E COSMÉTICA  
GEOGRAFIA  
GESTÃO AMBIENTAL  
GESTÃO HOSPITALAR  
HISTÓRIA  
LETRAS  
MATEMÁTICA  
PEDAGOGIA  
SERVIÇO SOCIAL**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 611, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa e do processo SEI nº 23000.021707/2025-11, resolve:

Art. 1º Fica(m) autorizado(s) o(s) curso(s) superior(es) no formato semipresencial, relacionado(s) no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato semipresencial, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º A(s) instituição(ões) deverá(ão) solicitar o reconhecimento do(s) curso(s), neste ato autorizado(s), nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

421	202511279	Licenciatura	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
422	202511282	Licenciatura	EDUCAÇÃO ESPECIAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
423	202511276	Licenciatura	EDUCAÇÃO FÍSICA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
424	202509372	Bacharelado	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
425	202512179	Tecnológico	ESTÉTICA COSMÉTICA	E	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
426	202511283	Licenciatura	GEOGRAFIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
427	202509373	Tecnológico	GESTÃO AMBIENTAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
428	202512180	Tecnológico	GESTÃO HOSPITALAR		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
429	202511280	Licenciatura	HISTÓRIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
430	202511281	Licenciatura	LETRAS PORTUGUÊS	-	500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico  
<http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05152025091200094



## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 174, sexta-feira, 12 de setembro de 2025

431	202511278	Licenciatura	MATEMÁTICA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
432	202511277	Licenciatura	PEDAGOGIA		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
433	202508661	Bacharelado	SERVIÇO SOCIAL		500	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA MEC Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**LETRAS**

**PORTRARIA SERES/MEC Nº 627, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

22	202404098	LETRAS - PORTUGUÊS (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------------	------------------	--	-----------------------------

**PORTARIA MEC Nº 620, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**MATEMÁTICA**

PORATARIA SERES/MEC Nº 660, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	Registro e- MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202211899	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENAS	CENTRO EDUCACIONAL HYARTE-MI LTDA
2	202405936	LOGÍSTICA (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
3	202405937	MARKETING (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AUTÔNOMO DO BRASIL	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DO BRASIL LTDA.
4	202404398	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CESMAC	FUNDACAO EDUCACIONAL JAYME DE ALTAVILA-FEJAL
5	202404153	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	120 (cento e vinte)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CHRISTUS	IPADE - INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO LTDA.
6	202403990	JORNALISMO (Bacharelado)	640 (seiscentas e quarenta)	Centro Universitário das Américas	SOCIEDADE EDUCACIONAL DAS AMERICAS S.A.
7	202405233	HISTÓRIA (Licenciatura)	240 (duzentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS DE MINAS	FUNDACAO EDUCACIONAL DE PATOS DE MINAS
8	202403850	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
9	202331136	JOGOS DIGITAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
10	202403879	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
11	202403885	CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado)	3015 (três mil e quinze)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE SANTA CATARINA - ESTÁCIO DE SANTA CATARINA	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO DE SA LTDA
12	202405012	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FACEX	CENTRO INTEGRADO PARA FORMACAO DE EXECUTIVOS
13	202405605	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FARIAZ BRITO	ORGANIZACAO EDUCACIONAL FARIAZ BRITO LTDA
14	202405982	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
15	202405194	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe-UNIJAGUARIBE	ASSOCIAÇÃO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
16	202405553	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	Centro Universitário Multivix Serra	MULTIVIX SERRA - ENSINO PESQUISA E EXTENSAO LTDA
17	202404418	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA -UNIPEC
18	202405698	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	FACULDADE DO FUTURO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE MANHUACU LTDA
19	202404219	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	750 (setecentas e cinquenta)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
20	202403828	PROCESSOS GERENCIAIS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	FACULDADE ISEIB DE BETIM	SISTEMA DE ENSINO SUPERIOR CIDADE DE BETIM LTDA - ME
21	202404097	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitan da Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**HISTÓRIA**

**PORATARIA SERES/MEC Nº 663, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025**

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405061	HISTÓRIA (Licenciatura)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES	AGES EDUCACAO LTDA
2	202308907	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO BRAZ CUBAS	SOCIEDADE EDUCACIONAL BRAZ CUBAS LTDA.
3	202403839	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
4	202403862	HISTÓRIA (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
5	202403864	HISTÓRIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202403906	EMPREENDERDORISMO (Tecnológico)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário Fanor Wyden	YDUQS EDUCACIONAL LTDA.
7	202405717	GASTRONOMIA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FILADÉLFIA	INSTITUTO FILADELFIA DE LONDRINA
8	202405691	CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
9	202405520	PEDAGOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO GUAIRACÁ	SESG - SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR GUAIRACA LTDA
10	202406033	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
11	202335907	MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	250 (duzentas e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTEGRADO DE CAMPO MOURÃO	CEI - CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO LTDA
12	202405151	GESTÃO DE COOPERATIVAS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL	UNINTER EDUCACIONAL S/A
13	202405794	CRIMINOLOGIA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
14	202405883	ENGENHARIA DE SOFTWARE (Bacharelado)	9999 (nove mil, novecentas e noventa e nove)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
15	202304475	TEATRO (Licenciatura)	7610 (sete mil, seiscentas e dez)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
16	202405295	GESTÃO COMERCIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	Centro Universitário Multiversa do Jaguaribe- UNIJAGUARIBE	ASSOCIACAO MULTIVERSA EDUCACIONAL - AME
17	202405547	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA WYDEN	INSTITUTO CULTURAL NEWTON PAIVA FERREIRA S.A.
18	202405057	MEDIÇÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
19	202404437	GESTÃO DA QUALIDADE (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIBRAS MONTES BELOS	CENTRO UNIVERSITARIO MONTES BELOS LTDA
20	202404220	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Focus	GRUPO FOCUS DE EDUCACAO LTDA
21	202404099	HISTÓRIA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**PEDAGOGIA**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 686, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

25	202404100	PEDAGOGIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade São Paulo	Metropolitana do Estado de	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
----	-----------	-----------------------------	------------------	------------------------	----------------------------	-----------------------------

**PORTARIA MEC Nº 686, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**SERVIÇO SOCIAL**

PORTARIA SERES/MEC Nº 688, DE 1º DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro MEC nº	e-Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405091	VAREJO DIGITAL (Tecnológico)	500 (quinhetas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITÁRIO ABEU
2	202404962	TEOLOGIA (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ANHANGUERA PITÁGORAS AMPLI	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPAÇÕES S/A
3	202403955	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Centro Universitário de Excelência Eniac	EDVAC SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA
4	202406147	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JOÃO PESSOA	IPE EDUCACIONAL LTDA
5	202403877	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	IESST - INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO
6	202204797	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	Centro Universitário FADERGS	FADERGS - FACULDADE DE DESENVOLVIMENTO DO RIO GRANDE DO SUL LTDA.
7	202405563	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	2000 (duas mil)	Centro Universitário Faesf	CENTRO INTEGRADO DE ENSINO SUPERIOR DE FLORIANÓPOLIS LTDA - ME
8	202305647	TRADUÇÃO (Bacharelado)	2200 (duas mil, duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA
9	202219203	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO RITTER DOS REIS	SOCIEDADE DE EDUCACAO RITTER DOS REIS LTDA.
10	202404325	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	50 (cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SAGRADO CORAÇÃO	INSTITUTO DAS APOSTOLAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
11	202404420	SISTEMAS PARA INTERNET (Tecnológico)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SANTA CRUZ DE CURITIBA	UNIAO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - UNIPEC
12	202405634	SERVICOS NOTARIAIS E REGISTRAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
13	202405635	SERVIÇOS PENAIS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
14	202404263	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
15	202322204	TEOLOGIA (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	FAULDADE BATISTA DO RIO DE JANEIRO	SEMINARIO TEOLÓGICO BATISTA DO SUL DO BRASIL
16	202404104	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	500 (quinhetas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
17	202405988	SERVICO SOCIAL (Bacharelado)	400 (quatrocentas)	Faculdade Unina	UNINA EDUCACIONAL LTDA
18	202216648	TEOLOGIA (Bacharelado)	1100 (uma mil e cem)	UNIVERSIDADE ANHEMBI MORUMBI	ISCP - SOCIEDADE EDUCACIONAL LTDA.
19	202404905	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	UNIVERSIDADE DE UBERABA	SOCIEDADE EDUCACIONAL UBERABENSE

**PORTARIA MEC Nº 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

PORTARIA SERES/MEC Nº 739, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202330741	MATEMÁTICA (Licenciatura)	500 (quinhetas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Niterói	ANHANGUERA EDUCACIONAL PARTICIPACOES S/A
2	202304597	MARKETING (Tecnológico)	500 (quinhetas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ATENEU	SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA
3	202305922	PROCESSOS (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE GOIÁS	SOCIEDADE ANHANGUERA DE ENSINO LTDA
4	202305142	PROCESSOS (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIACAO EDUCACIONAL DE JALES
5	202405899	SEGURANÇA NO TRABALHO (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário Doctum de Teófilo Otoni	INSTITUTO ENSINAR BRASIL
6	202406030	GESTÃO (Tecnológico)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI	UCEFF - UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAI FACULDADES LTDA
7	202307368	JORNALISMO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	ARS ENSINO SUPERIOR LTDA
8	202303865	NUTRIÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
9	202303866	RADIOLOGIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIDOM BOSCO	DOM BOSCO ENSINO SUPERIOR LTDA.
10	202406331	PRODUÇÃO (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
11	202406334	SANEAMENTO AMBIENTAL (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA
12	202328844	SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE IMPACTO	ALAGOAS EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP
13	202307976	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	375 (trezentas e setenta e cinco)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**P**ORTARIA N<sup>º</sup> 878, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
RECREDENCIAMENTO**

## PORTARIA SERES/MEC Nº 878, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; considerando o que consta do Processo SEI nº 23000.053739/2025-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de validade dos atos de recredenciamento das instituições de educação superior - IES, conforme planilha anexa, até o Calendário Regulatório de 2027, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARTA ABRAMO

ANEXO

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

375	FACULDADE SOBRESP DE SANTA MARIA	15894	SOCIEDADE BRASILEIRA PARA O ENSINO E PESQUISA LTDA - ME	14217
376	FG Faculdade Global	15980	UNIEG EDITECH LTDA	15272
377	Faculdade Gran Tietê	16194	IERT- INSTITUICOES DE ENSINO REUNIDAS TIETE LTDA	15328
378	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	16543	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	15474
379	Faculdade Cultura Inglesa	16864	ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO	15557
380	FACULDADE DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA	16898	INSTITUTO EDUCACIONAL SEVEN LTDA	18104
381	FACULDADE CATÓLICA DE FEIRA DE SANTANA	16918	ARQUIDIÓCESE DE FEIRA DE SANTANA	15569
382	CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS JURÍDICOS CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	17014	ESCOLA DE EDUCACAO SUPERIOR SAO JOSE	15603
383	Faculdade CERS	17091	COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA	16797
384	FACULDADE TRÊS MARIAS	17115	CENTRO EDUCACIONAL TRES MARIAS LTDA	15631
385	Faculdade SENAC Criciúma	17277	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	2084
386	Faculdade Teológica Betânia	17288	MISSAO EVANGELICA BETANIA	15669
387	FACULDADE GIANNA BERETTA	17326	INSTITUTO GIANNA BERETTA DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA - ME	15678
388	FACULDADE DE TECNOLOGIA CNA	17401	INSTITUTO CNA	15700
389	Afyá Faculdade de Vitória da Conquista	17433	INSTITUTO EDUCACIONAL SANTO AGOSTINHO S.A.	1264
390	FACULDADE Profissional	17460	ESCOLA TÉCNICA PROFISSIONAL LTDA - ME	14791
391	FACULDADE ISAE BRASIL	17590	INSTITUTO SUPERIOR DE ADMINISTR E ECONOMIA DO MERCOSUL	15741
392	Faculdade Galileu	17662	FRB- FACULDADES REUNIDAS DE BOTUCATU LTDA	16931
393	FACULDADE UNINASSAU PETROLINA	18023	SER EDUCACIONAL S.A.	1847
394	FACULDADE SENAC PALHOCA	18201	SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC	2084
395	FACULDADE ALIANÇA DO MARANHÃO	18623	FACULDADE ALIANCA LTDA	18543
396	FACULDADE RAIMUNDO MARINHO DE PENEDO	18874	FUNDACAO EDUCACIONAL DO BAIXO SAO FRANCISCO DR. RAIMUNDO MARINHO	71
397	FACULDADE UNIFAMETRO MARACANAÚ	19337	EMPREENDIMENTO EDUCACIONAL MARACANAU LTDA.	1297
398	Centro Universitário Imepac - Araguari	19512	CENTRO UNIVERSITARIO IMEPAC LTDA	19806

**PORTARIA N° 874, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE  
CREDENCIAMENTO EAD**

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTRARIA SERES/MEC Nº 874, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista no Decreto nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, no Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025, e na Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; considerando o que consta do Processo SEI nº 23000.053739/2025-86, resolve:

Art. 1º Prorrogar os prazos de validade dos atos de credenciamento EaD das instituições de educação superior - IES, conforme planilha anexa, até o Calendário Regulatório de 2027, nos termos do art. 2º, § 1º, da Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 1

ISSN 1677-7042

Nº 228, segunda-feira, 1 de dezembro de 2025

226	FACULDADE MASTER DE PARAUAPEBAS - FAMAP	15079	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR MASTER S/S LTDA. - ME	14728
227	FACULDADE PROFESSOR SÉRGIO SILVA	15236	INSTITUTO DE SAUDE E POS GRADUACAO IMS LTDA	19641
228	FACULDADE AJES	15382	ACADEMIA JUINENSE DE ENSINO SUPERIOR LTDA - ME	14953
229	CENTRO UNIVERSITÁRIO ÚNICA	15450	FACULDADE UNICA LTDA	17342
230	UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	15497	UNIVERSIDADE DA INTEGRACAO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA	16658
231	FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO	16543	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	15474

**POR**TARIA MEC N<sup>º</sup> 908, DE 15 DEZEMBRO DE 2025

**RECONHECIMENTO**

**EDUCAÇÃO FÍSICA**

**ESTÉTICA E COSMÉTICA**

**PORTARIA SERES/MEC Nº 908, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

**ANEXO**  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

28	202404101	EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
29	202404105	ESTÉTICA E COSMÉTICA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**POR**TARIA MEC N<sup>º</sup> 915, DE 15 DEZEMBRO DE 2025

**RECONHECIMENTO**

**GEOGRAFIA**

**BANCO DE DADOS**

PORTARIA SERES/MEC Nº 915, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO  
(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº Ordem	de Registro MEC nº	e- Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202417710	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA PARTICIPACOES S/A EDUCACIONAL
2	202417713	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Anhanguera Pitágoras Unopar de Campo Grande	ANHANGUERA PARTICIPACOES S/A EDUCACIONAL
3	202417691	GESTÃO DA INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO DIGITAL (Tecnológico)	25 (vinte e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA
4	202417690	TURISMO (Bacharelado)	250 (duzentas cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO CURITIBA	INSTITUTO DE EDUCACAO UNICURITIBA LTDA
5	202417509	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	75 (setenta e cinco)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
6	202417405	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE JALES	ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DE JALES
7	202417340	EDUCAÇÃO ESPECIAL (Licenciatura)	4000 (quatro mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO VALE DO RIBEIRÃO	UNISEPE UNIAO DAS INSTITUICOES DE SERVICO, ENSINO E PESQUISA LTDA
8	202417478	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
9	202417481	CIÊNCIAS POLÍTICAS (Bacharelado)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
10	202417483	COMPUTAÇÃO (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
11	202417490	FILOSOFIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
12	202417581	SOCIOLOGIA (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA
13	202417586	ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado)	2540 (duas mil, quinhentas e quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE RIBEIRÃO PRETO	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTACIO RIBEIRAO PRETO LTDA
14	202417315	ENGENHARIA QUÍMICA (Bacharelado)	40 (quarenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST	SOCIEDADE DE EDUCACAO N.S. AUXILIADORA LTDA
15	202417702	MEDIÇÃO (Tecnológico)	1300 (uma mil, trezentas)	Centro Universitário Favip Wyden	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA LTDA
16	202417714	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	100 (cem)	Centro Universitário Metrocamp Wyden	IBMEC EDUCACIONAL LTDA.
17	202417565	HISTÓRIA (Licenciatura)	250 (duzentas cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ	PROMIND EDUCACAO INTERNACIONAL LTDA
18	202417657	ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SERRA DOS ÓRGÃOS	FESO FUNDACAO EDUCACIONAL SERRA DOS ORGAOS
19	202417594	LETROS - INGLÊS (Licenciatura)	100 (cem)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC	IEDUC - INSTITUTO DE EDUCACAO E CULTURA S/A
20	202417350	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SUMARÉ	ARS ENSINO SUPERIOR LTDA
21	202417641	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado)	600 (seiscentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNINORTE	UNIAO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA
22	202417396	MARKETING (Tecnológico)	100 (cem)	Faculdade Damásio Educacional	DAMASIO EDUCACIONAL LTDA
23	202417664	ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE IMPACTA	UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA
24	202417668	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	300 (trezentas)	FACULDADE IMPACTA	UNIAO EDUCACIONAL, CULTURAL E TECNOLOGICA IMPACTA - UNI.IMPACTA
25	202417519	BANCO DE DADOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.
26	202417525	GEOGRAFIA (Licenciatura)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.

**PORTARIA MEC Nº 968, DE 22 DEZEMBRO DE 2025**

**RECONHECIMENTO**

**INTERNET DAS COISAS**

**PORTRARIA SERES/MEC Nº 968, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025**

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 11.691, de 5 de setembro de 2023, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 12.456, de 19 de maio de 2025; as Portarias Normativas MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017; a Portaria MEC nº 381, de 20 de maio de 2025; e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Fica(m) reconhecido(s) o(s) curso(s) superior(es) de graduação, no formato a distância, constante(s) da tabela do anexo desta Portaria, ministrado(s) pela(s) Instituição(ões) de Educação Superior citada(s), nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos de graduação, ofertados no formato a distância e neste ato reconhecidos, são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, em conformidade com o art. 30 do Decreto nº 12.456, de 2025.

Art. 3º Nos termos do art. 10 § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017, e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autoritativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

MARTA ABRAMO

ANEXO

(Reconhecimento de Cursos EaD)

Nº de Ordem	Registro nº	e-MEC	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora
1	202405102	GESTÃO DE MARKETING EM MÍDIAS DIGITAIS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU	
2	202405213	INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	ABEU - CENTRO UNIVERSITÁRIO	ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR DE NOVA IGUACU	
3	202419021	GESTÃO DE NEGÓCIOS NO VAREJO (Tecnológico)	300 (trezentas)	CENTRO UNIVERSITARIO AVANTIS	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIACAO CIVIL S.A.	
4	202419424	HISTÓRIA (Licenciatura)	150 (cento e cinquenta)	Centro Universitário da Região da Campanha	FUNDACAO ATTILA TABORDA	
5	202417748	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	300 (trezentas)	Centro Universitário de Bauru	INSTITUICAO TOLEDO DE ENSINO	
6	202418425	GESTÃO PÚBLICA (Tecnológico)	150 (cento e cinquenta)	CENTRO UNIVERSITÁRIO DE SETE LAGOAS	FUNDACAO EDUCACIONAL MONSENHOR MESSIAS	
7	202417573	LETRAS - ESPANHOL (Licenciatura)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO ESTÁCIO DE BRASÍLIA - ESTÁCIO BRASÍLIA	INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SOCIAL E TECNOLÓGICO LTDA	
8	202404082	INTELIGÊNCIA DE MERCADO E ANÁLISE DE DADOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO FAVENI	ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENSINO UNIVERSITARIO ABEU	
9	202417700	INVESTIGAÇÃO FORENSE E PERÍCIA CRIMINAL (Tecnológico)	1300 (uma mil, trezentas)	Centro Universitário Favip Wyden	SOCIEDADE DE EDUCACAO DO VALE DO IPOJUCA LTDA	
10	202404194	GESTÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Tecnológico)	1500 (uma mil, quinhentas)	Centro Universitário Internacional Signorelli	INSTITUTO DE GESTAO EDUCACIONAL SIGNORELLI LTDA.	
11	202419574	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Centro Universitário Invest	INSTITUTO INVEST DE EDUCACAO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	
12	202419543	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	200 (duzentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA	UNIFAN CENTRO UNIVERSITARIO NOBRE DE FEIRA DE SANTANA LTDA	
13	202417500	GESTÃO FINANCEIRA (Tecnológico)	500 (quinhentas)	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO JOSÉ	PROMIND EDUCACAO INTERNACIONAL LTDA	
14	202418773	GESTÃO DE SEGURANÇA PRIVADA (Tecnológico)	2000 (duas mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA	
15	202418596	GESTÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA (Tecnológico)	1000 (uma mil)	CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE	CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA	
16	202418642	INTERNET DAS COISAS (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE CENSUPEG	SOCIEDADE DE EDUCACAO, CULTURA E TECNOLOGIA SAO FIDELIS LTDA	
17	202419388	GESTÃO DE PRODUÇÃO INDUSTRIAL (Tecnológico)	200 (duzentas)	FACULDADE DE TECNOLOGIA ASSESSORITEC	ASSOCIACAO EDUCACIONAL E TECNOLOGICA DE SANTA CATARINA	
18	202418276	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FACULDADE LABORO	LABORO - CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELENCA LTDA	
19	202418277	GESTÃO HOSPITALAR (Tecnológico)	600 (seiscentas)	FACULDADE LABORO	LABORO - CENTRO EDUCACIONAL DE EXCELENCA LTDA	
20	202417521	INTERNET DAS COISAS (Tecnológico)	500 (quinhentas)	Faculdade Metropolitana do Estado de São Paulo	METROPOLITAN EDUCACAO LTDA.	